



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES
Autarquia Municipal criada pela Lei n°. 1.972 de 29 de abril de 1992
Reestruturada pela Lei n°. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007

PORTARIA IPASMA N°. 004/2016.

Concede Pensão a **MARIA DA PENHA PEREIRA**, e da outras providencias.

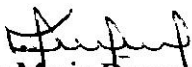
A Diretora do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre-ES – IPASMA, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Pensão a **MARIA DA PENHA PEREIRA**, dependente do ex-servidor inativo Sr. **JORGE PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção Municipal, Padrão A, Ref. XV, matrícula 2013, fixando o valor da Pensão em R\$ 1.092,11 (um mil, noventa e dois reais e onze centavos), observado o disposto Artigo 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal e considerando o disposto no Artigo 12, Inciso I da Lei Municipal n°. 2.813/2007 e Processo Pensão IPASMA N°. 2104/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 25 de Março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 29 de Março de 2016.


Leila Maria Donato Coelho
Diretora Executiva do IPASMA